

PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE ANIMADOR CULTURAL

ÍTEGRA DO ANÚNCIO PUBLICADO EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO NAS CIDADES ONDE MANTEMOS CENTROS CULTURAIS E DESPORTIVOS – edição de domingo – 10/01/2010

“O SESC SP está selecionando profissionais para atuar no cargo de Animador Cultural em seus centros culturais e desportivos do Estado de São Paulo, para desenvolver ações educativas em programas socioculturais – ações artísticas, turismo social, educação socioambiental, alimentação, segurança alimentar, educação em saúde e ações comunitárias –, por meio de criação e gestão de projetos e mediação junto ao público, incluindo as faixas etárias infanto-juvenil e terceira idade.

Os profissionais interessados deverão possuir o título de Bacharel ou Licenciado em algum curso de graduação de nível superior e ter disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.

Oferecemos salário mensal de R\$ 3.447,00 para uma jornada de trabalho de 08 horas diárias (40 horas semanais), distribuídas de segunda a domingo e feriados, nos períodos matutino, vespertino e noturno.

Se você tem interesse nessa proposta de trabalho e atende aos requisitos exigidos, acesse o Portal SESCSP – www.sescsp.org.br para obter informações sobre este processo seletivo e sobre os procedimentos de inscrição, a qual poderá ser realizada somente no período das 10h00 do dia 12/01 às 16h00 do dia 18/01/2010.

Atendendo ao artigo 93 da Lei 8213/91, se aprovada no processo seletivo, a pessoa com deficiência terá prioridade na contratação.”

No texto abaixo, transcrevemos as condições estabelecidas para esta seleção:

a) Dos Benefícios oferecidos

- Assistência médica extensiva aos dependentes legais;
- Plano de complementação da aposentadoria;
- Refeição subsidiada;
- Vale-transporte;
- Auxílio creche (Benefício para Educação Infantil) para as funcionárias-mãe que possuam filhos (as) de até 7 anos de idade.

b) Metodologia utilizada para o Recrutamento dos profissionais

Publicação de anúncio em jornais de grande circulação, INTRASESC e divulgação de informativos nos centros culturais e desportivos.

c) Das Provas

O SESC SP, contratou os serviços da VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual “Julio de Mesquita”, para o recebimento das inscrições; divulgação da lista de inscritos e seus respectivos locais de provas; realização das provas escritas de Conhecimentos Gerais, Específicos e Redação, assim como a correção da Prova de Conhecimentos Gerais (questões de múltipla escolha). A correção da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação ficará sob a responsabilidade de um grupo de profissionais credenciados e especializados, também contratados pelo SESC.

As elaborações de todas as Provas Escritas (Conhecimentos Gerais e Específicos e Redação) e Práticas estão sob a responsabilidade do SESC SP, assim como a condução de toda seleção.

Esclarecemos que os currículos cadastrados neste Portal (www.sescsp.org.br) não serão considerados inscritos nesta Seleção, de modo que só será considerado inscrito o candidato que efetuar sua inscrição, no link da VUNESP, dentro do prazo estabelecido, ambos mencionados acima.

Serão realizadas duas etapas de avaliações (Etapa 1 - Prova de Conhecimentos Gerais e Etapa 2 - Prova de Conhecimentos Específicos e Redação) em um único dia e horário, sob a responsabilidade da VUNESP. Todos os inscritos, dentro do prazo pré-definido, estão convidados a realizar estas provas e para tanto, deverão acompanhar as informações que serão divulgadas no Portal da VUNESP.

d) Da Seleção

A seleção será composta das seguintes etapas de avaliação, a serem realizadas em data oportuna:

1. ETAPA 1 – Prova de Conhecimentos Gerais (eliminatória e classificatória)

1. a) Objetivos:

Avaliar o nível de conhecimentos gerais do candidato e o seu grau de atualização e de compreensão da realidade social e histórica. Avaliar, ainda, o conhecimento nas áreas das artes, das ciências e das letras.

1. b) Formato:

Composta por 50 (cinquenta) questões objetivas e de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada uma, que abordam os seguintes temas: artes, lazer, corpo e saúde, meio ambiente, esportes, política, responsabilidade social, educação, ciências e tecnologia, turismo, comunicação, teoria da cultura, cultura popular, política cultural e arquitetura.

1. c) Critérios de Aprovação:

A prova tem a pontuação máxima de 100,0 pontos, sendo que cada questão vale 2,0 pontos.

Será considerado aprovado nesta Etapa 1 (Prova de Conhecimentos Gerais) o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50,0 pontos.

Todos os candidatos aprovados nesta Etapa 1 (Prova de Conhecimentos Gerais) estarão habilitados para a próxima Etapa 2 (Prova de Conhecimentos Específicos e Redação).

A VUNESP informa que a nota desta Etapa 1 (Prova de Conhecimentos Gerais) será obtida pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / Tq$$

onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

2. ETAPA 2 – Prova de Conhecimentos Específicos e Redação (eliminatória e classificatória)**2. a) Objetivos:**

Analisar a expressão do conteúdo e da visão socioeducativa e a capacidade de leitura, compreensão, interpretação e comunicação de idéias, de forma clara, coerente e argumentativa, além de analisar o processo criativo, a capacidade de abstração e a expressão quando da escrita da redação.

2. b) Formato:

Composta por uma Redação e duas questões dissertativas relacionadas a um texto cujo conteúdo abrace um tema da atualidade.

2. c) Critérios de Aprovação:

A prova tem a pontuação máxima de 100,0 pontos, sendo que a Redação vale 50,0 pontos e cada questão dissertativa vale 25,0 pontos.

Será considerado aprovado nesta Etapa 2 (Prova de Conhecimentos Específicos e Redação) o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50,0 pontos.

Entre os candidatos aprovados, serão encaminhados para próxima etapa (Etapa 3) os 360 candidatos com as maiores notas nesta Etapa 2, utilizando como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Nota da Prova de Conhecimentos Gerais;
- 2º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para dar continuidade na seleção, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos 360 candidatos com as maiores notas nesta Etapa 2.

2. d) A correção desta Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, será realizada por profissionais externos e credenciados e especializados, a partir dos objetivos definidos no item 2.a).

As listagens com os nomes, em ordem alfabética, dos 360 candidatos com as maiores notas, assim como as listagens com os nomes dos demais candidatos aprovados ou não, em ordem alfabética, serão divulgadas no Portal SESCSP. O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal SESCSP para obter informações, não podendo alegar, posteriormente, qualquer tipo de desconhecimento.

3. ETAPA 3 - Avaliação Prática (eliminatória e classificatória)

3. a) Objetivos:

Avaliar o relacionamento interpessoal; a capacidade de trabalho em equipes multidisciplinares; a capacidade de questionamento; a crítica e a provocação construtiva; a percepção em relação ao público atendido pela Instituição em seus centros culturais, desportivos e de saúde; a capacidade de escuta e diálogo; e a ação pró-ativa no acolhimento e no atendimento nos diferentes programas.

3. b) Formato:

Compreende a realização de atividades individuais e de construção coletiva de propostas, a partir de elementos definidos e diretrizes estabelecidas por uma Banca de Avaliação Técnica, composta de profissionais do próprio SESC SP.

3. c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100,0 pontos, distribuída de acordo com os seguintes indicadores: Visão Socioeducativa; Conteúdo; Iniciativa; Comunicação; e Postura.

Será considerado aprovado nesta Etapa 3 (Avaliação Prática) o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50,0 pontos e que apresentar o documento mencionado no item 3.d).

Entre os candidatos aprovados, serão encaminhados para a próxima etapa (Etapa 4) os 180 candidatos com as maiores notas nesta Etapa 3, utilizando como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Nota da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação;
- 2º - Nota da Prova de Conhecimentos Gerais;
- 3º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados para dar continuidade na seleção, respeitando sua classificação, quando esgotadas as possibilidades de aproveitamento dos 180 candidatos com as maiores notas nesta Etapa 3.

As listagens com os nomes, em ordem alfabética, dos 180 candidatos com as maiores notas, assim como as listagens com os nomes dos demais candidatos aprovados ou não, em ordem alfabética, serão divulgadas no Portal SESCSP. O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal SESCSP para obter informações, não podendo alegar, posteriormente, qualquer tipo de desconhecimento.

3. d) No dia da Etapa 3 (Avaliação Prática) o candidato deverá apresentar a comprovação de escolaridade exigida para o cargo (título de Licenciado ou Bacharel). Só serão aceitos como comprovantes da escolaridade cópia do Diploma ou do Certificado de Conclusão de Curso, devidamente autenticada, ou cópia simples destes mesmos documentos, acompanhada do original.

Neste mesmo dia o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto (RG – Registro Geral ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação) onde conste a data de nascimento, para verificação da idade declarada no momento da inscrição.

3. e) A não apresentação da documentação mencionada acima implica na imediata desclassificação do candidato.

4. ETAPA 4 - Avaliação de Perfil (eliminatória e classificatória)

4. a) Objetivos:

Avaliar as habilidades e competências pessoais do candidato, necessárias para o exercício da função e para aumentar a probabilidade de sua adaptação às especificações do ambiente de trabalho da entidade, observando as exigências e peculiaridades do perfil ocupacional do cargo.

4. b) Formato:

Composta por atividades individuais e de grupo, conduzidas por profissional especializado do próprio SESC SP.

4. c) Critérios de Aprovação:

A avaliação tem a pontuação máxima de 100,0 pontos, sendo que os candidatos são agrupados de acordo com os seguintes critérios:

- Candidatos que atendem plenamente ao perfil - 100,0 pontos
- Candidatos que atendem parcialmente ao perfil - 50,0 pontos
- Candidatos que não atendem ao perfil - 0,0 pontos

Será considerado aprovado nesta Etapa 4 (Avaliação de Perfil) o candidato que obtiver uma nota maior ou igual a 50,0 pontos.

Os candidatos aprovados estarão habilitados para admissão, de acordo com as vagas existentes.

4. d) Formulário de interesse:

Nesta Etapa 4 (Avaliação de Perfil) será divulgada a relação de vagas que estão disponíveis no momento para preenchimento.

Todos os candidatos preencherão, nesta Etapa 4, um formulário fornecido pelo SESC, onde cada um deverá declarar uma única opção de cidade na qual tem interesse em ser admitido.

Os candidatos serão agrupados e classificados de acordo com a opção de interesse.

As listagens com os nomes, em ordem alfabética, dos candidatos aprovados ou não, serão divulgadas no Portal SESCSP.

O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento desta seleção, consultando o Portal SESCSP, para obter informações, não podendo alegar, posteriormente, qualquer tipo de desconhecimento.

5. ETAPA 5 - Convocação para admissão (eliminatória)

5.a) Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média aritmética simples das notas obtidas nas 4 Etapas de avaliação.

Entre os candidatos aprovados e classificados, será utilizado como critério de desempate os seguintes itens:

- 1º - Nota da Avaliação de Perfil;
- 2º - Nota da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação;
- 3º - Nota da Prova de Conhecimentos Gerais;
- 4º - Idade (priorizando os candidatos mais velhos).

5.b) Os candidatos serão consultados, de acordo com sua classificação e interesse mencionado, sobre as condições de trabalho oferecidas (unidade e horário) e, caso aceitem, serão encaminhados para a realização de exames médicos admissionais.

5.c) Somente os candidatos que forem considerados aptos no exame médico admissional, poderão ser contratados nas vagas existentes, caso contrário, serão excluídos da seleção.

5.d) Os servidores do SESC SP que forem considerados aprovados serão designados para nomeação de acordo com a sua classificação, em condição de igualdade com os demais candidatos.

5.e) No caso de existirem vagas em cidades onde não há candidatos que declararam interesse, esta vaga poderá ser oferecida para os candidatos aprovados na seleção, obedecendo uma ordem de classificação unificada e geral.

e) DISPOSIÇÕES FINAIS:

* A pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos. Sendo aprovada em todas as etapas da seleção, terá prioridade na contratação, de acordo com as vagas existentes, independente da sua classificação final e do interesse mencionado.

A pessoa com deficiência será avaliada no momento da sua admissão (exame médico admissional) quanto aos aspectos de legitimidade de sua condição e da adequação dessa condição ao cargo pleiteado, sendo que a não comprovação dessa condição eliminará a possibilidade de preferência em relação aos demais candidatos. Nesta condição, o candidato será mantido em sua classificação original.

Em que pese comprovação da legitimidade da deficiência, se esta mesma deficiência for considerada inadequada ao exercício das funções previstas para o cargo, o candidato será excluído do processo.

As demais vagas serão preenchidas de acordo com os critérios já mencionados neste documento.

* Faz parte do Regulamento de Pessoal do SESC uma cláusula que impede a contratação de parente, até terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, do Presidente ou membro efetivo e suplente, do Conselho Nacional, do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC e SENAC, bem como de dirigente de entidade sindical ou civil do comércio, patronal ou de empregado. Esta proibição é extensiva, nas mesmas condições, a parente de servidor do SESC e/ou do SENAC e de empregado da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

A Validade desta seleção será de 02 anos a contar da data da admissão do primeiro grupo de candidatos.